



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 09/2011

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E ONZE

Aos vinte e seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e onze, às dez horas, no Edifício dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo, sob a Presidência do Senhor **DR. PAULO ALEXANDRE FERNANDES VARELA SIMÕES CALDAS**, e a presença do Senhor Vice-Presidente da Câmara **ENG. PAULO JORGE VIEIRA VARANDA** e Vereadores, Senhor **ENG. PEDRO GIL GOMES FRANCO**, Senhor **FERNANDO ANTÓNIO MARTINHO MARTINS** em substituição e, Senhor **PAULO JOSÉ LOPES DAS NEVES**.

ABERTURA – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, previamente elaborada e datada de dezanove de Abril do corrente ano.

AUSÊNCIA DA SENHORA VEREADORA DRA. RITA ROQUE GAMEIRO DOS SANTOS DO SENHOR VEREADOR DR. PEDRO MIGUEL FERREIRA REIS E DO SENHOR VEREADOR PROF. MÁRIO JÚLIO ROQUE REIS

A Sra. Vereadora Dra. Rita Roque Gameiro dos Santos apresentou um pedido de substituição por motivos profissionais. Foi substituída pelo Sr. Fernando António Martinho Martins.

O Senhor Vereador Dr. Pedro Miguel Ferreira Reis e o Senhor Vereador Prof. Mário Júlio Roque Reis, não estiveram presentes por motivos profissionais, tendo sido justificadas as faltas.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Técnico Superior, Luís Miguel da Silva Benavente.

A. Período antes da Ordem do dia

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO AO ABRIGO DO N.º 5 DO ARTIGO 84º DA LEI N.º 169/99,
DE 18 DE SETEMBRO**

SPORTS BAR

MUNICIPE – SENHORA ODETE

Mais uma vez veio solicitar esclarecimentos sobre o ponto da situação referente ao ruído que provém do café “Sports Bar”.

SENHOR PRESIDENTE

Informa que o proprietário do café “Sports Bar” foi notificado para o pagamento de uma coima no valor de 12.500 euros e, caso o mesmo não pague, será feita a cassação da licença e encerrado o estabelecimento

TÉCNICO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DO CARTAXO - JURISTA

Esclareceu que a CMC tinha de percorrer todos os passos, para que não corresse o risco de chegar ao fim e ter de voltar ao início por incumprimento de qualquer formalidade legal.

Saiu que, apenas o segundo relatório de ruído feito ao estabelecimento no mês de Novembro, configurava uma situação de ilegalidade. Decorrente disso, foi elaborado o processo de contra-ordenação e o dono do bar foi notificado, mas não levanta as respectivas notificações e o tempo passa. Posteriormente solicitou-se à PSP que procedesse à notificação. Cada vez que há uma notificação passam-se três semanas. E foi o que se verificou novamente, desde a decisão até esta data, o senhor foi notificado, com uma tentativa de notificação por correio que não foi levantada passados os seis dias, pelo que foi solicitado à PSP que procedesse à notificação. O senhor foi notificado no dia 15 de Abril sobre a coima e a sanção acessória de encerramento do estabelecimento. Na semana seguinte a CMC foi notificada por parte da PSP.

Considerando que o estabelecimento se mantém aberto, o caminho será a CMC selar o estabelecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

Comemorações do 25 de Abril

Deu nota das comemorações do 25 de Abril que contaram com a presença do Município do Cartaxo e de algumas freguesias. As mesmas iniciaram-se com o içar da bandeira e a sessão solene da Assembleia, onde marcaram presença todos os grupos parlamentares, que mais tarde foram associadas às corridas da liberdade, à inauguração do Parque Municipal da Ribeira e à final do torneio de Futsal interfreguesias.

Agradeceu a presença da banda filarmónica da Sociedade Filarmónica Incrível Pontevelense e da Sociedade Filarmónica Cartaxense.

A Câmara tomou conhecimento.

Final do Torneio de Futsal Interfreguesias

Destacou a Final do Torneio de Futsal Interfreguesias.

A Câmara tomou conhecimento.

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

SENHOR VEREADOR ENG. PEDRO GIL

Aniversário do Rancho Folclórico "Os Campinos" de Vila Chã de Ourique

Deu nota da sua presença no aniversário do rancho folclórico "Os Campinos" de Vila Chã de Ourique.

A Câmara tomou conhecimento.

Torneio 25 de Abril

Deu nota da realização na cidade do Cartaxo do Torneio 25 de Abril, que já não se realizava no Cartaxo há três anos e cujo vencedor foi a equipa de Pontével.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR VEREADOR PAULO NEVES

Inauguração do Parque Municipal da Ribeira

Destacou a Inauguração do Parque Municipal da Ribeira, cuja requalificação originou um espaço agradável para a população.

A Câmara tomou conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Alteração do horário da reunião de Câmara

Manifestou um voto de protesto quanto à alteração da hora da reunião de Câmara, das dezassete horas para as dez horas, devido à realização da sessão da Assembleia às dezassete horas, o que nem sempre permite a presença dos Vereadores da oposição na reunião de Câmara.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR PRESIDENTE

Referiu que o executivo vai tentar solucionar esta situação, dado que a Assembleia está inflexível quanto à alteração do dia e da hora devido ao Regimento da Assembleia.

B. Ordem do dia

PRESIDÊNCIA

1. Resíduos Sólidos Urbanos - prévia autorização - Proposta de deliberação n.º 47/PC/2011

"Considerando que:

Actualmente a recolha de RSU, lavagem e desinfecção dos contentores na cidade do Cartaxo e a lavagem e desinfecção dos contentores nas freguesias do concelho é assegurada pela empresa SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

O contrato celebrado com a empresa supra identificada termina em 02/08/2011.

Existe a necessidade de contratar nova prestação de serviço, com o mesmo objecto, dado o Município não dispor de meios próprios, devido à falta de equipamento e pessoal, e que se visa garantir a realização da prestação em causa, sem interrupções, sob pena de colocar em causa a salubridade e saúde pública, com a cumulação de RSU nos contentores, torna-se necessário desencadear novo procedimento de contratação.

Na informação n.º 18/11 de 05.04.2011, emitida pela da Divisão de Desenvolvimento Ambiental é proposta a abertura de um concurso público por um período de um ano, renovável até ao máximo de 3 anos.

Os serviços a contratar traduzir-se-ão em:

- a) Recolha de RSU de segunda-feira a sábado na cidade do Cartaxo;*
- b) Lavagem mensal de contentores na cidade do Cartaxo;*
- c) Lavagem, 3 vezes por ano, de contentores nas freguesias do concelho do Cartaxo;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

d) Fornecimento, manutenção e substituição de contentores na cidade do Cartaxo;

e) Realização de duas acções de sensibilização ambiental por ano.

O valor global estimado para o total dos 3 anos ascende a € 510.000,00 (€170.000,00/ano).

Está em causa uma abertura de procedimento de contratação (por concurso público com publicação no Jornal Oficial da Comunidade Europeia, dado os montantes em causa) relativo a despesas com aquisição de serviços que darão lugar a encargo orçamental em mais do que um ano económico.

Não se encontram preenchidas as alíneas do n.º 1 do art.º 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 08.06, em vigor por remissão da alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei 18/2008, de 29.01.

O encargo orçamental previsto para os próximos anos económicos é superior a € 99.759,58 e não resulta de qualquer plano ou programa plurianuais legalmente aprovados.

Torna-se necessária a concessão de uma prévia autorização para a realização da despesa, a qual é da competência da Assembleia Municipal de acordo com o consagrado no art.º 22.º, n.º 6 do Decreto-Lei 197/99, de 08.06, em vigor por remissão da alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei 18/2008, de 29.01.

Assim, tenho a honra de propor que:

A Câmara, ao abrigo do n.º 6 do art.º 22 do Decreto-Lei 197/99, de 08.06, em vigor por remissão da alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei 18/2008, de 29.01, delibere remeter a presente proposta para a Assembleia Municipal autorizar a repartição de despesa em mais do que um ano económico, nos termos do n.º 1 do art.º 22 do Decreto-Lei 197/99, de 08.06, em vigor por remissão da alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei 18/2008, de 29.01.

Cartaxo, 15 de Abril de 2011

O Presidente da Câmara,

Paulo Fernandes Caldas".

SENHOR VEREADOR PAULO NEVES

Pensa que é o procedimento correcto, nele vem referida a recolha do lixo na cidade do Cartaxo durante seis dias na semana e a lavagem dos contentores uma vez por mês na cidade. No entanto, o caderno de encargos apresentado não contém a recolha do lixo nas freguesias e a lavagem dos contentores será feita apenas uma vez por ano nas



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

freguesias, pelo que solicita esclarecimentos.

SENHOR PRESIDENTE

Esclareceu que o caderno de encargos é um documento meramente técnico, que provém dos serviços e da experiência nessa área, em concreto, três lavagens dos contentores por ano são suficientes, com resultados positivos e satisfatórios do ponto de vista da saúde pública. Os elementos que constam do documento resultam de anos de experiência dos serviços na área da recolha de resíduos sólidos.

Há informação complementar que possa ser prestada, nomeadamente o facto de as freguesias terem a recolha feita pelo Município, enquanto a recolha na cidade é concessionada.

Para além da recolha, o Município também assegura as lavagens e as que estão consideradas no caderno de encargos são extraordinárias e vão permitir a estabilidade em termos de saúde pública.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

2. Apreciação das Demonstrações Financeiras e Relatório de Gestão do ano de 2010 do Município do Cartaxo - Proposta de deliberação n.º 48/PC/2011

"Considerando que:

- O Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 12 de Abril – que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) – define como Documentos de Prestação de Contas o Balanço e Demonstração de Resultados, os Mapas de Execução Orçamental, os Anexos às Demonstrações Financeiras, o Relatório de Gestão e outros que a autarquia considere relevantes para a sua gestão;

- No uso das competências determinadas pelo disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 64 conjugado com a alínea c) do n.º 2 do artigo 53º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro deve, legalmente o Executivo Municipal elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal, os Documentos de Prestação de Contas.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, para



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

apreciação e votação os documentos de prestação de contas do exercício de 2010.

Cartaxo, 15 de Abril de 2011

O Presidente da Câmara

Paulo Fernandes Caldas".

SENHOR VEREADOR PAULO NEVES

Verifica e fica surpreendido que, mesmo após a entrada de 7 milhões de euros referentes às águas, está espelhado um valor de 41 milhões de euros de passivo.

Também estavam previstos 21 milhões de euros para o PPI deste ano e, foram executados apenas 1,1 milhão euros que, em termos de execução orçamental, representa apenas 5%.

Do lado da despesa, verifica que as despesas correntes previstas situavam-se em cerca de 24 milhões de euros e são executados apenas 13 milhões de euros, o que corresponde a apenas 55% da execução orçamental.

Quanto às despesas de capital eram previstos 29 milhões de euros e são executados 5 milhões de euros, o que corresponde a aproximadamente a 18%.

Concluindo, a execução orçamental total é de 34% de 18 milhões de euros.

Do lado da receita, a receita corrente prevista para o ano 2010 era de 24 milhões de euros e foram executados 18 milhões de euros, correspondente a 74%.

Quanto às receitas de capital previstas de 29 milhões de euros foram apenas executados 2,5 milhões de euros, referente a 8%. Da parte da receita, a execução total é de 9%.

Pensa que se não tivesse entrado a receita das águas correspondente a 7 milhões de euros, não teriam sido pagos os compromissos de despesa que teriam sido assumidos, como já referi anteriormente, que eram 18 milhões de euros.

Destaca uma execução orçamental muito baixa em relação ao proposto e salienta a importância da verba de 7 milhões de euros, por um lado não baixaram o passivo, por outro foram importantes para pagar a despesa dos 18 milhões de euros que ocorreram.

SENHOR PRESIDENTE

Mais uma vez, o Município do Cartaxo orgulha-se de estar a cumprir a lei em tudo aquilo que lhe confere, inclusive na consolidação das contas, que é uma matéria, segundo a análise do país, nem sempre assim acontece, dado que as contas das empresas



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

B.
D

municipais conjuntamente com a conta do Município, estão devidamente aferidas, o que é um aspecto relevante, porque no caso da RUMO 2020 tem-se uma empresa municipal que é um veículo de investimento com vista ao desenvolvimento da sua actividade nas múltiplas áreas em que desenvolve a sua actividade. Sabe que a mesma tem capacidades de gestão em determinadas áreas, nomeadamente na componente sociocultural e desportiva, que neste momento é um veículo de investimento efectivo. Salaria a transparência e o rigor na consolidação das contas, que é relevado na apresentação feita pelo ROC, validando as demonstrações financeiras e a conta de gerência.

Tal como foi apresentada a questão do endividamento e da baixa execução orçamental pelo Vereador Paulo Neves, do ponto de vista da análise financeira, apesar das dificuldades sentidas, o Município do Cartaxo apresenta uma receita corrente de menos de 3,7 milhões de euros por ano, que tem de poupar em despesa corrente, daí que a mesma tenha essa execução orçamental, porque se há menos receita também passa a haver menos despesa. O mesmo se refere no que diz respeito ao capital, por outras razões relacionadas com os fundos comunitários.

No que respeita à despesa e receita corrente, apesar de todas as circunstâncias menos favoráveis, o resultado líquido é positivo há cinco anos, como empresa juntam-se os resultados operacionais, financeiros e extraordinários, é apresentado um resultado líquido positivo, que representa uma estratégia seguida pelo Município.

Salaria o facto dos 7 milhões de euros referentes às águas não terem sido todos utilizados, uma parte serviu para pagar a dívida a fornecedores, outra parte para sustentar os investimentos que estão em curso, e outra que serve para reserva estratégica para a sustentabilidade do Município nas suas despesas correntes, concretamente em salários, encargos financeiros, despesas de aquisição de bens e serviços, operacionalidade no dia a dia da Câmara que tem uma dimensão considerável.

Para além do resultado líquido positivo, há poupança corrente resultado ou não do encaixe, a verdade é que há três anos há poupança corrente crescente, ou seja, a receita menos a despesa é positiva e cresceu significativamente.

O endividamento bancário a médio e longo prazo está a decrescer, ao fazer-se um ARD paga-se directamente ao fornecedor, é legal e é a prática corrente dos municípios.

No final de 2008 apresentava 368 dias o prazo médio de pagamento e em 2010 cerca de 307 dias. No primeiro trimestre de 2011 passa para 270 dias, enquanto no segundo



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

trimestre de 2011 este valor vai baixar.

Quanto à aquisição de bens de capital é notório que, independentemente de ser feito pela autarquia, se iniciou um novo ciclo de investimentos nas diferentes áreas, concretamente na educação, mobilidade e rede viária, segurança e requalificação urbana.

Verifica-se uma política de descentralização efectiva para as freguesias que representam cerca de 1,76 milhões de euros por ano.

O Município do Cartaxo tem uma linha de desenvolvimento sustentada, com activos crescentes que ao longo do tempo a CMC tem vindo a adquirir cada vez mais património que pode ser rentabilizado. Também os investimentos que podem ser bem geridos como o caso do estacionamento ou a mudança do parque de máquinas em termos de requalificação urbana, pode ter um atractivo que pode ser bem gerido enquanto espaço urbano.

Apesar das dificuldades, os indicadores financeiros são positivos segundo os resultados líquidos, a poupança corrente do endividamento bancário ou o prazo médio de pagamento a fornecedores

A aquisição de bens de capital e os investimentos estão no terreno e a crescer, com o início de um novo ciclo de investimentos. Todas estas situações durante um período de crise, com menos transferência de verba por parte do estado e a queda da receita corrente normal referente a taxas, correspondem a cerca de menos 4 milhões de euros por ano.

Acredita que a situação melhore a partir de 2013, com o lançamento das áreas empresariais.

Com a rentabilização de alguns activos que a CMC dispõe e a valorização patrimonial, há condições para concluir os investimentos em decurso, lançar novos investimentos apoiados pelo QREN, dado que parte dos investimentos que estão a ser feitos, suportados em 80% ou 85% suportados pelo QREN.

SENHOR VEREADOR PAULO NEVES

Realçou uma verba no valor de 17,5 milhões de euros referente a património que foi valorizado e que equilibra o balanço, caso a mesma não seja contabilizada a CMC estava em falência técnica e com um prejuízo acumulado de menos 6 milhões de euros.

Por outro lado, se entrassem os ARD como financiamento de médio prazo, as contas também seriam completamente diferentes.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

SENHOR PRESIDENTE

Não concordou com a análise feita relativamente ao valor dos 17,5 milhões de euros respeitante ao património. Esclarece que o endividamento líquido do Município do Cartaxo é positivo, não é somente considerada a rentabilidade do património, as receitas que provêm do estacionamento ou da sua utilização ou exploração, os activos do parque de máquinas, outro tipo de activos ou outros fundos comunitários.

Se colocar num lado da balança as receitas potenciais e do outro lado as despesas efectivas, de investimento e correntes, o Município do Cartaxo é dos municípios que está mais equilibrado, devido investimentos realizados.

O endividamento líquido do Município é favorável e dos melhores do país, ocupando o terceiro lugar a empresa da RUMO 2020, em termos de melhor empresa municipal, e dentro dos vinte municípios do país com endividamento líquido.

No que respeita aos activos e à receita que deles provêm, os mesmos são suficientes para pagamento da dívida, sem qualquer alteração contabilística ou adulteração de contas.

SENHOR VEREADOR PAULO NEVES

Neste Município e noutros municípios, a valorização patrimonial é a "almofada" que vai dar esse equilíbrio, porque caso tivesse um mapa do imobilizado do Município conseguiria identificar o que estava ou não sobrevalorizado ou, se tivesse sido disponibilizada uma contabilidade analítica.

Solicitou que fosse disponibilizado o mapa do imobilizado do Município e a contabilidade analítica.

SENHOR PRESIDENTE

Salientou que se deve primar cada vez mais por cada activo ter a sua valorização espelhada. Se a receita fôr sobrecarregada quando chega ao pagamento da despesa não se pode sobrecarregar

O Município do Cartaxo tem activos capazes de suportar o seu dia a dia e os investimentos que estão em decurso, tal como aconteceu com a questão das águas.

Deliberado, por maioria, com 4 votos a favor do Grupo do PS e 1 voto contra do Grupo do PSD, aprovar a proposta nos termos propostos.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

3. Aplicação do resultado líquido do exercício do ano de 2010 - Proposta de deliberação n.º 49/PC/2011

"Considerando que:

O disposto no ponto 2.7.3 do POCAL aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, determina que quando houver saldo positivo na conta 59 "Resultados Transitados", o seu montante pode ser aplicado da seguinte forma:

- a) Reforço do património;
- b) Constituição ou reforço de reservas.

Segundo o ponto 2.7.3.4 do POCAL é obrigatório o reforço do património até que o valor contabilístico da conta 51 "Património" corresponda a 20% do Activo Líquido.

De acordo com o ponto 2.7.3.5, sem prejuízo do ponto 2.7.3.4, deve constituir-se o reforço anual da conta 571 "Reservas legais", no valor mínimo de 5% do resultado líquido do exercício.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, para apreciação e votação a aplicação do resultado líquido do exercício de 2010, nos seguintes termos:

- 1) A transferência do resultado líquido do exercício, no valor de € 57.796,12, para a conta 59 "resultados transitados";
- 2) A constituição de reservas legais no montante de € 57.796,12.

Cartaxo, 15 de Abril de 2011

O Presidente da Câmara,

Paulo Fernandes Caldas".

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

4. Prestação de Contas do Exercício de 2010 da RUMO 2020, E.M. - Proposta de deliberação n.º 50/PC/2011

"Conforme artigo 29º do Regime Jurídico do Sector Empresarial Local (Lei nº 53-F/2006 de 29 de Dezembro) e artigo 33º dos Estatutos da RUMO 2020, esta submete a deliberação os instrumentos de prestação de contas:

- a) Relatório de gestão e proposta de aplicação de resultados;
- b) Balanço;
- c) Demonstração de resultados;
- d) Demonstração de fluxos de caixa;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- e) *Demonstração de alteração do capital próprio;*
- f) *Anexo;*
- g) *Execução orçamental e do plano de investimentos;*
- h) *Certificação legal das contas, relatório e parecer do Fiscal Único.*

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal do Cartaxo, accionista único, que delibere sobre o Relatório e Contas da RUMO 2020 do exercício findo a 31/12/2010, sobre a proposta de Aplicação de Resultados e proceda à apreciação da Administração da Sociedade, e subsequentemente submeter as contas à Assembleia Municipal para conhecimento.

Cartaxo, 15 de Abril de 2011

O Presidente da Câmara,

Paulo Alexandre Caldas”.

Deliberado por maioria, com 4 votos a favor do Grupo do PS e 1 voto contra do Grupo do PSD, aprovar a proposta nos termos propostos.

5. Apreciação do balanço e demonstração de resultados consolidados - Proposta de deliberação n.º 51/PC/2011

“Considerando:

O disposto no artigo 46º da Lei n.º 2/2007, de 15 Janeiro, conjugado com a Portaria n.º 474/2010 de 1 de Julho, publicado na 2ª série do DR. n.º 126, as contas dos municípios que detenham a totalidade do capital de entidades do sector empresarial local devem incluir as contas consolidadas.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, para apreciação e votação os documentos de prestação de contas consolidadas do exercício de 2010.

Cartaxo, 15 de Abril de 2011

O Presidente da Câmara,

Paulo Fernandes Caldas”

Deliberado por maioria, com 4 votos a favor do Grupo do PS e 1 voto contra do Grupo do PSD, aprovar a proposta nos termos propostos.

6. Demonstração do cumprimento do plano de saneamento financeiro – 2º Semestre de 2010 - Proposta de deliberação n.º 52/PC/2011

“Considerando que:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

No âmbito da alínea c) do n.º 4 do artigo 40, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, os órgãos executivos, durante o período do empréstimo, ficam obrigados a elaborar relatórios semestrais sobre a execução do plano de saneamento financeiro e remetê-los, para apreciação, aos órgãos deliberativos;

Nestes termos,

Proponho à Câmara Municipal que delibere remeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, para apreciação, o relatório semestral (2º Semestre de 2010) sobre a execução do plano de saneamento financeiro.

À reunião de Câmara.

O Presidente da Câmara,

Paulo Caldas".

Deliberado por maioria, com 4 votos a favor do Grupo do PS e 1 voto contra do Grupo do PSD, aprovar a proposta nos termos propostos.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Divisão de Finanças

Secção de Contabilidade

7. Resumo Diário de Tesouraria n.º 73 de 14/04/2011 /para conhecimento.

Foi presente para conhecimento, o documento identificado em epígrafe, o qual acusava um total de disponibilidades de um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e quatro centimos.

A Câmara tomou conhecimento.

8. Pagamentos efectuados – Período de 08/04/2011 a 14/04/2011 /para conhecimento.

Foi presente listagem dos pagamentos efectuados, no período de oito a catorze de Abril, no montante de sessenta mil, seiscentos e setenta e um euros e vinte e três centimos.

A Câmara tomou conhecimento.

OUTROS ASSUNTOS

9. Acordo de Parceria entre as Federações dos Bombeiros do Distrito de Portalegre, Évora e Santarém e a Câmara Municipal do Cartaxo para aquisição de um VSAE - Proposta de deliberação n.º 33/VP-PV/2011



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

"Considerando que:

Os Bombeiros Municipais carecem de forma urgente de uma viatura de desencarceramento.

O QREN permite finalmente que os Corpos de Bombeiros se possam candidatar à aquisição de viaturas da tipologia anteriormente referida, através do INALENTEJO – Eixo 4 – QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL E VALORIZAÇÃO DO ESPAÇO RURAL – Prevenção e Gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos (Acções Materiais), Aviso de Concurso N.º 4 – TIPOLOGIAS A APOIAR; AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OPERAÇÕES DE SOCORRO DE PROTECÇÃO CIVIL.

O aviso agora publicado permite o acesso a viaturas de desencarceramento, designadas por Veículo de Socorro e Assistência Especial (VSAE), pelo que foi elaborado um Acordo de Parceria destinado a enquadrar a colaboração das Associações e Municípios detentores de Corpo de Bombeiros como parceiros na execução da candidatura ao INALENTEJO – Eixo 4 – QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL E VALORIZAÇÃO DO ESPAÇO RURAL – Prevenção e Gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos (Acções Materiais), Aviso de Concurso N.º 4 – TIPOLOGIAS A APOIAR; AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OPERAÇÕES DE SOCORRO DE PROTECÇÃO CIVIL, com vista à aquisição de um veículo de Socorro e Assistência Especial.

A candidatura conjunta, conforme previsto no acordo em questão, configura-se como uma mais-valia para todos os envolvidos, uma vez que permitirá um maior poder negocial com as empresas oponentes ao concurso, e com a entidade gestora do processo.

Todas as diligências serão desenvolvidas pelas federações envolvidas e respectivos Governos civis, estando a comparticipação do mesmo estabelecida em, 70% a fundo perdido e 30% como responsabilidade da entidade detentora.

A estimativa para o custo global da viatura é de 165.000,00 euros, devendo as entidades detentoras, Câmara Municipal, cabimentar os 30% respectivos, ou seja, no caso do Município do Cartaxo o montante será de 49.500,00 euros.

Assim, tenho a honra de propor que Câmara delibere aprovar:

a) A minuta de Acordo de Parceria a celebrar pelo Município do Cartaxo e que tem como objectivo definir as bases de uma relação institucional que permita a cooperação entre as Federações dos Bombeiros do Distrito de Portalegre, Évora e Santarém, as Associações de Bombeiros e os Municípios detentores de Corpos de



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Bombeiros, acima referidos, no desenvolvimento da candidatura ao INALENTEJO – Eixo 4 – QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL E VALORIZAÇÃO DO ESPAÇO RURAL – Prevenção e Gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos (Acções Materiais), Aviso de Concurso N.º 4 – TIPOLOGIAS A APOIAR; AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OPERAÇÕES DE SOCORRO DE PROTECÇÃO CIVIL, com vista à aquisição de um veículo de Socorro e Assistência Especial

b) A assunção de despesa no montante de € 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos euros), decorrente da assinatura do Acordo de Parceria.

O Vice-Presidente

Paulo Jorge Vieira Varanda”.

ACORDO DE PARCERIA

Entre a Federação dos Bombeiros do Distrito de Portalegre, NIPC 500 920 680, com sede na Av. da Estremadura Espanhola, 7300 - 051 Portalegre, representada pelo seu Presidente da Direcção, Simão Rebocho Velez, a Federação dos Bombeiros do Distrito de Évora, NIPC 507 465 016, com sede na Rua Principal n.º 5, Bairro de Santa Maria, 7000-723 Évora, representada pelo seu Presidente da Direcção, Edmundo José Henriques Melo do Cruzeiro, a Federação dos Bombeiros do Distrito de Santarém, NIPC 507 488 512, com sede no Bairro de Prenes, Bloco C – R/c Dto., 2250 – 022 Constância, representada pelo seu Presidente da Direcção, Adelino Lourenço Gomes, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pernes, NIPC 501 121 960, com sede em Terra Fria, 2001- 701 Pernes, representada pelo seu Presidente de Direcção, Henrique Jorge Rodrigues Belino, o Município do Cartaxo, entidade detentora do Corpo de Bombeiros do Cartaxo, NIPC 506 780 902, com sede na praça 15 de Dezembro, 2070 Cartaxo, representado pelo seu Presidente Paulo Alexandre Fernandes Varela Simões Caldas, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Évora, NIPC 501 064 761, com sede na Av. Dos Bombeiros Voluntários, 7000-754 Évora, representada pelo seu presidente da Direcção, João António das Neves Inverno, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Portalegre, NIPC 501 177 922, com sede na Av. da Estremadura Espanhola, 7300-051 Portalegre, representada pelo seu Presidente de Direcção, António Fernando Ceia Biscainho.

O Município de Gavião, entidade detentora do Corpo de Bombeiros de Gavião, NIPC 506 865 517, com sede no Largo do Município, 6040-102 Gavião, representado pelo seu Presidente, Jorge Manuel Martins de Jesus,



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

celebra-se o presente Acordo de Parceria destinado a enquadrar a colaboração das Associações e Municípios detentores de Corpo de Bombeiros acima mencionados como parceiros na execução da candidatura ao INALENTEJO – Eixo 4 – QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL E VALORIZAÇÃO DO ESPAÇO RURAL – Prevenção e Gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos (Acções Materiais), Aviso de Concurso N.º 4 – TIPOLOGIAS A APOIAR; AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OPERAÇÕES DE SOCORRO DE PROTECÇÃO CIVIL, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

1.ª

O Acordo de Parceria tem como objectivo definir as bases de uma relação institucional que permita a cooperação entre as Federações dos Bombeiros do Distrito de Portalegre, Évora e Santarém, as Associações de Bombeiros e os Municípios detentores de Corpos de Bombeiros, acima referidos, no desenvolvimento da candidatura ao INALENTEJO – Eixo 4 – Qualificação Ambiental e Valorização do Espaço Rural – Prevenção e Gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos, Acções Materiais, Aviso de Abertura de Concurso N.º 4 TIPOLOGIAS A APOIAR. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OPERAÇÕES DE SOCORRO DE PROTECÇÃO CIVIL.

2.ª

Define a Federação dos Bombeiros do Distrito de Portalegre como a entidade que assume a Coordenação Global da Operação, as Federações de Évora e Santarém, as Associações de Bombeiros e os Municípios detentores de Corpos de Bombeiros, Associados como Beneficiários Directos ou Indirectos da Operação.

3.ª

1. Como parceiros e como previsto na orgânica do projecto, às Federações, Associações e aos Municípios acima referidos cabe:

- a) Participar os custos relativos às componentes das quais são beneficiários dentro de cada uma das acções definidas na candidatura;*
- b) As entidades detentoras dos Corpos de Bombeiros, assumiram o compromisso de, após 15 dias da data da adjudicação dos equipamentos previstos para 2011, transferirem para a conta bancária da Federação, a contrapartida nacional de 30 % inerente às suas componentes, sendo que em 2011 essa transferência deverá ocorrer até 15 de Setembro;*
- c) Responsabilizarem-se pela boa execução das acções/investimentos realizados pelos mesmos, em sede de candidatura;*





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

d) A propriedade dos equipamentos adquiridos ou desenvolvidos sob a sua égide, bem como usufruir dos equipamentos adquiridos pela Federação e na qual comparticipa com custos.

2. Como Coordenador Global da Operação, à Federação dos Bombeiros do Distrito de Portalegre cabe:

- a) Verificar que cada beneficiário da Operação cumpre todas as condições em candidatura;
- b) Assegurar toda a interlocução dos vários beneficiários junto da Autoridade de Gestão em tudo o que respeite à Gestão Técnica, Administrativa e Financeira da Operação;
- c) Responsabilizar-se pela boa execução das componentes/investimentos realizados pela mesma em sede de candidatura.

Portalegre, 4 de Abril de 2011

1. Pela Federação de Bombeiros do Distrito de Portalegre
(Simão Rebocho Velez)
2. Pela Federação de Bombeiros do Distrito de Évora
(Edmundo José Henriques Melo do Cruzeiro)
3. Pela Federação de Bombeiros do Distrito de Santarém
(Adelino Lourenço Gomes)
4. Pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pernes
(Henriques Jorge Rodrigues Belino)
5. Pelo Município do Cartaxo
(Paulo Alexandre Varela Simões Caldas)
6. Pela Associação Humanitária dos Bombeiros voluntários de Évora
(João António das Neves Inverno)
7. Pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Portalegre
(António Fernando Ceia Biscainho)
8. Pelo Município de Gavião
(Jorge Manuel Martins de Jesus)².

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

10. Aprovação de atribuição de apoio financeiro à Rainha das Vindimas do Concelho do Cartaxo 2010, para representação do mesmo no Concurso Rainha das Vindimas Nacional 2011 - Proposta de deliberação n.º 34/VP-PV/2011



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

"Considerando que:

Em conformidade com as atribuições e competências consignadas aos municípios, nomeadamente, as contantes na alínea b) do nº 4 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 159/99, de 14 de Setembro e a alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as posteriores alterações:

- *Compete à Câmara Municipal, apoiar actividades culturais de interesse municipal;*
- *Compete à Câmara Municipal, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza cultural.*

A Rainha das Vindimas é um evento cultural importante e por todos reconhecido no Concelho.

Consciente desta realidade, a Câmara Municipal do Cartaxo poderá incentivar a participação do Concelho no concurso a nível nacional, que decorrerá no próximo dia 09 de Julho de 2011, em Viana do Castelo.

Essa representação será assegurada pela vencedora do concurso rainha das Vindimas 2010 – Vanessa Cristina Amendoeira Descalço.

Para uma representação digna do concelho, a Câmara apoiará a concorrente com a atribuição de um apoio financeiro de 500 (quinhentos) Euros para fazer face a despesas de vestuário, acessórios e outras despesas inerentes.

Assim propõe-se:

Nos termos da alínea g) do nº 2 do artigo 20º da Lei nº 159/99 de 14 de Setembro conjugada com a alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as posteriores alterações, que a Câmara delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro de 500 (quinhentos) Euros à vencedora do concurso Rainha das Vindimas 2010 – Vanessa Cristina Amendoeira Descalço, para fazer face às despesas de vestuário, acessórios e outras despesas inerentes à representação do concelho do Cartaxo no Concurso a nível nacional, a ter lugar no próximo dia 09 de Julho, em Viana do Castelo.

O Vice - Presidente da Câmara,

Paulo Jorge Vieira Varanda".

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

11. Aquisição de Serviços de Formação em Provas de Vinhos - Proposta de deliberação n.º 09/VP/2011

"Considerando que:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- No âmbito da XXIIIª Festa do Vinho estão programadas a realização de provas conduzidas de vinho com o objectivo de sensibilizar os consumidores para o consumo saudável e moderado de vinho;

- Devido à necessidade, aquando da XXIIIª Festa do Vinho, de se realizar duas provas de vinho orientadas pelo escanção Teresa Gomes, encontram-se, assim, preenchidos os requisitos de excepionalidade previstos no artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Ao abrigo do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (Lei de Regime de vinculação, carreiras e remuneração dos trabalhadores que exercem funções públicas), procedeu-se a uma consulta de mercado para encontrar empresas especializadas que pudessem garantir a actividade, tendo-se verificado a sua inexistência na proximidade do Concelho;

Ao abrigo do nº 4 do supracitado artigo, que enuncia que "excepcionalmente, quando se comprove ser impossível ou inconveniente, no caso, observar o disposto na alínea b) do nº 2, o membro do Governo responsável pela área das finanças pode autorizar a celebração de contratos de tarefa e de avença com pessoas singulares";

A Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro, consagrou no seu artigo 22.º a necessidade de emissão de parecer prévio vinculativo para as situações de contratação de serviços na modalidade de avença, sob pena de nulidade do contrato;

No caso das autarquias locais, este parecer prévio vinculativo é da competência do órgão executivo;

Estima-se uma despesa de 360,00 € + IVA à taxa em vigor, sendo o procedimento de contratação aplicável, o do ajuste directo simplificado, de acordo com a alínea a) do nº 1 do art.º 20º e art.º 128º do Código dos Contratos Públicos, visto estar em causa uma prestação de serviço cujo valor estimado é inferior a 5 000,00 €;

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal, tendo em conta os pressupostos enunciados, ao abrigo do art.º 22 da Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro, delibere a emissão de parecer favorável à aquisição deste serviço, tendo em vista assegurar as necessidades identificadas, através de ajuste directo simplificado.

À reunião de Câmara.

O Vereador no uso das suas competências,

Pedro Gil Franco".

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta acta foram aprovadas, por unanimidade de votos dos membros presentes, com excepção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata.

ENCERRAMENTO – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram onze horas e trinta e cinco minutos, para constar se lavrou a presente acta, e eu, Luís Miguel da Silva Benavente, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do Senhor Presidente.

